



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1 /2020

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
1 /2020

Hastche



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 1/2020 VINCULADO À INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, o SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF 183 745 650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa HOSTCHE Interatividade Digital, CNPJ 08.418.051/0001-40, localizada na Rua Gonçalves Chaves nº 659/413, Pelotas RS, sendo representante legal o Sr. Vagner Stigger da Silva, CPF 007.987.830-01, RG 6071683756, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Termo Aditivo visa prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 1/2020, durante o período de 24 de janeiro de 2021 a 23 de janeiro de 2022, conforme artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da prestação de serviços, por acordo entre as partes, passa a ser de R\$ 686,25 (Seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 8.235,00 (Oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) anuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito, Herval, 24 de janeiro de 2021.

Ilido Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Vagner Stigger da Silva
Repr. HOSTCHE Interatividade Digital Ltda.
CNPJ 08.418.051/0001-40
PELOTAS - RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1 /2020

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e da empresa HOSTCHE Interatividade Digital, CNPJ 08.418.051/0001-40, localizada na Rua Gonçalves Chaves nº 659/413, Pelotas RS, sendo representante legal o Sr. Vagner Stigger da Silva, CPF 007.987.830-01, RG 6071683756, para prestação do serviço de manutenção, suporte e hospedagem do site oficial do Município, considerando o plano de 6gb de espaço no servidor, pelo período de 12 meses. O valor total da contratação é de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), sendo R\$ 762,50 (setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais.

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: 0001 – Livre

Herval, 17 de janeiro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 24/01
à 24/02/20
LOCAL MURAL PREFEITURA

Renata P.

Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1 /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1 /2020**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa HOSTCHE Interatividade Digital, CNPJ 08.418.051/0001-40, localizada na Rua Gonçalves Chaves nº 659/413, Pelotas RS, sendo representante legal o Sr. Vagner Stigger da Silva, CPF 007.987.830-01, RG 6071683756, para prestação do serviço de manutenção, suporte e hospedagem do site oficial do Município, considerando o plano de 6gb de espaço no servidor, pelo período de 12 meses. O valor total da contratação é de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), sendo R\$ 762,50 (setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais.

Herval, 17 de janeiro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 17/01
à 29/01/20
LOCAL: MURAL PREFEITURA


Renata Barreto Parciannelo
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1 /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1 /2020**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa HOSTCHE Interatividade Digital, CNPJ 08.418.051/0001-40, localizada na Rua Gonçalves Chaves nº 659/413, Pelotas RS, sendo representante legal o Sr. Vagner Stigger da Silva, CPF 007.987.830-01, RG 6071683756, para prestação do serviço de manutenção, suporte e hospedagem do site oficial do Município, considerando o plano de 6gb de espaço no servidor, pelo período de 12 meses. O valor total da contratação é de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), sendo R\$ 762,50 (setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais.

Herval, 17 de janeiro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 1 /2020 VINCULADO À INEXIGIBILIDADE Nº 1 /2020**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa HOSTCHE Interatividade Digital, CNPJ 08.418.051/0001-40, localizada na Rua Gonçalves Chaves nº 659/413, Pelotas RS, sendo representante legal o Sr. Vagner Stigger da Silva, CPF 007.987.830-01, RG 6071683756, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de manutenção, suporte e hospedagem do site oficial do Município de Herval, considerando o plano de 6gb de espaço no servidor.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), sendo R\$ 762,50 (setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais. A vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: 0001 – Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

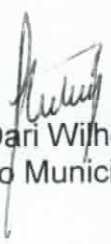
CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

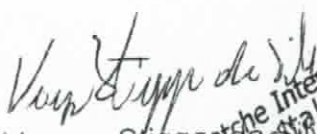
CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal da Administração.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 24 de janeiro de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal


Vagner Stigger
Repr. HOST Digital Ltda.
CNPJ nº 16.511.0001-40
PELOTAS - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Administração

M.I: **008/2020**

Data: **20/01/2020**

Objeto: Pelo presente MI solicito contratação da empresa Hostche Interatividade Digital para a manutenção, suporte e hospedagem do site oficial do município, considerando o plano de 6gb de espaço no servidor, pelo período de 12 meses partindo da data de assinatura do contrato no valor de R\$ 762,50 mensais, perfazendo o valor de R\$ 9.150,00.

Justificativa: A empresa é a única participante do processo devido a ter desenvolvido o site e hospedar o mesmo. Caso outras empresas participassem do processo, a despesa com desenvolvimento, migração e hospedagem seria maior para o município.

Fonte de Recurso: **Livre**

Rosimere da Silva Martins
Sec. de Administração

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: **Hostche Interatividade Digital**

Valor: **R\$ 9.150**

Rosimere da Silva Martins
Sec. de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Luis Antonio Saraiva
Sec. Da Fazenda

Código Reduzido da despesa: **3595**

Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

Pelotas (RS), 12 de dezembro de 2019

A/c de: A/c de: **Giuliano**

Validade da proposta é de 60 dias.

1. Apresentação

A Hostche Interatividade Digital LTDA-ME com sede na Rua Afonso Pena, nº. 1189, bairro: Fragata, em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ: 08.418.051/0001-40, oferece soluções e consultoria especializada em desenvolvimento de sites, portais, lojas virtuais, aplicações WEB em geral; desenvolvimento e serviços de hospedagem de websites e portais usando sistemas de gerenciamento de conteúdo (CMS).

2. Solução Proposta

Esta proposta propõe a expansão do armazenamento de arquivos na hospedagem do WEBSITE, pois o espaço utilizado atualmente é de 2GB

Serviço	Quant.	Valor mensal
Armazenamento de website	6 GB	762,50

3. Investimento anual

Investimento anual de R\$ 9.150,00 (Nove mil e cento e cinquenta reais).

4. Prazos

O prazo de entrega da solução aqui proposta é de 1 dia.

7/8

VAGNER STIGGER DA SILVA
CPF: 007.987.830-01
R. GONÇALVES CHAVES, 659/413
CENTRO - PELOTAS / RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.418.051/0001-40
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/10/2006

NOME EMPRESARIAL
HOSTCHE INTERATIVIDADE DIGITAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HOSTCHE INTERATIVIDADE DIGITAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AFONSO PENA

NÚMERO
1189

COMPLEMENTO

CEP
96.040-600

BAIRRO/DISTRITO
FRAGATA

MUNICÍPIO
PELOTAS

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(53) 3225-3666

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/12/2019** às **13:44:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1 /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1 /2020

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa HOSTCHE Interatividade Digital, CNPJ 08.418.051/0001-40, localizada na Rua Gonçalves Chaves nº 659/413, Pelotas RS, sendo representante legal o Sr. Vagner Stigger da Silva, CPF 007.987.830-01, RG 6071683756, para prestação do serviço de hospedagem e manutenção do site oficial do Município. O valor total da contratação é de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais). O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para o desenvolvimento das atividades do Poder Executivo, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 17 de janeiro de 2020

Renata P.
Renata Barreto Parciannelo
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1744-7